



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2005.

SÚMULA: Acrescenta disposições na Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Edegar Luiz Mysczak, promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Vitorino, passa a vigor acrescida de Parágrafo único no Art. 171º com a seguinte redação:

Art. 171º - ...

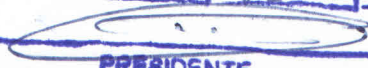
Parágrafo único – O Município poderá custear despesas do transporte escolar a estudantes de 3º Grau.

Art. 2º - Esta Emenda será promulgada e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2005.


EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE


GILMAR FOSCHEIRA
VICE - PRESIDENTE

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade (X)
Aprovado per _____ x _____
Aprovado por emenda(s) _____
Em 24/10/05

PRESIDENTE


LUIZ DA ROSA TRINDADE
1º SECRETÁRIO

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: cmvereadores@vitorino.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VITORINO - PARANÁ
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2005.

Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar aos nobres Vereadores, Projeto de Emenda À Lei Orgânica Municipal nº 003/2005, em atendimento ao Art. 47, II da Lei Orgânica Municipal.

O Município de Vitorino, como forma de incentivo ao ingresso e permanência de estudantes no 3º Grau, poderá através desta, auxiliar no pagamento do transporte escolar aos estudantes do município que estejam efetivamente cursando o 3º Grau, observadas as disponibilidades de caixa e manutenção do ensino fundamental e médio.

Nossa Lei Orgânica não prevê tal auxílio não sendo legal o pagamento dos mesmos.

Assim sendo contamos com a compreensão de Vossas Excelências na devida apreciação da presente matéria, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino,
Estado do Paraná em 30 de setembro de 2005.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
PRESIDENTE

GILMAR FOSCHEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ DA ROSA TRINDADE
1º SECRETÁRIO

Fone/Fax (46) 3227-1137

Rua Barão de Capanema, 273 - 85520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: cmvereadores@vitorino.com.br